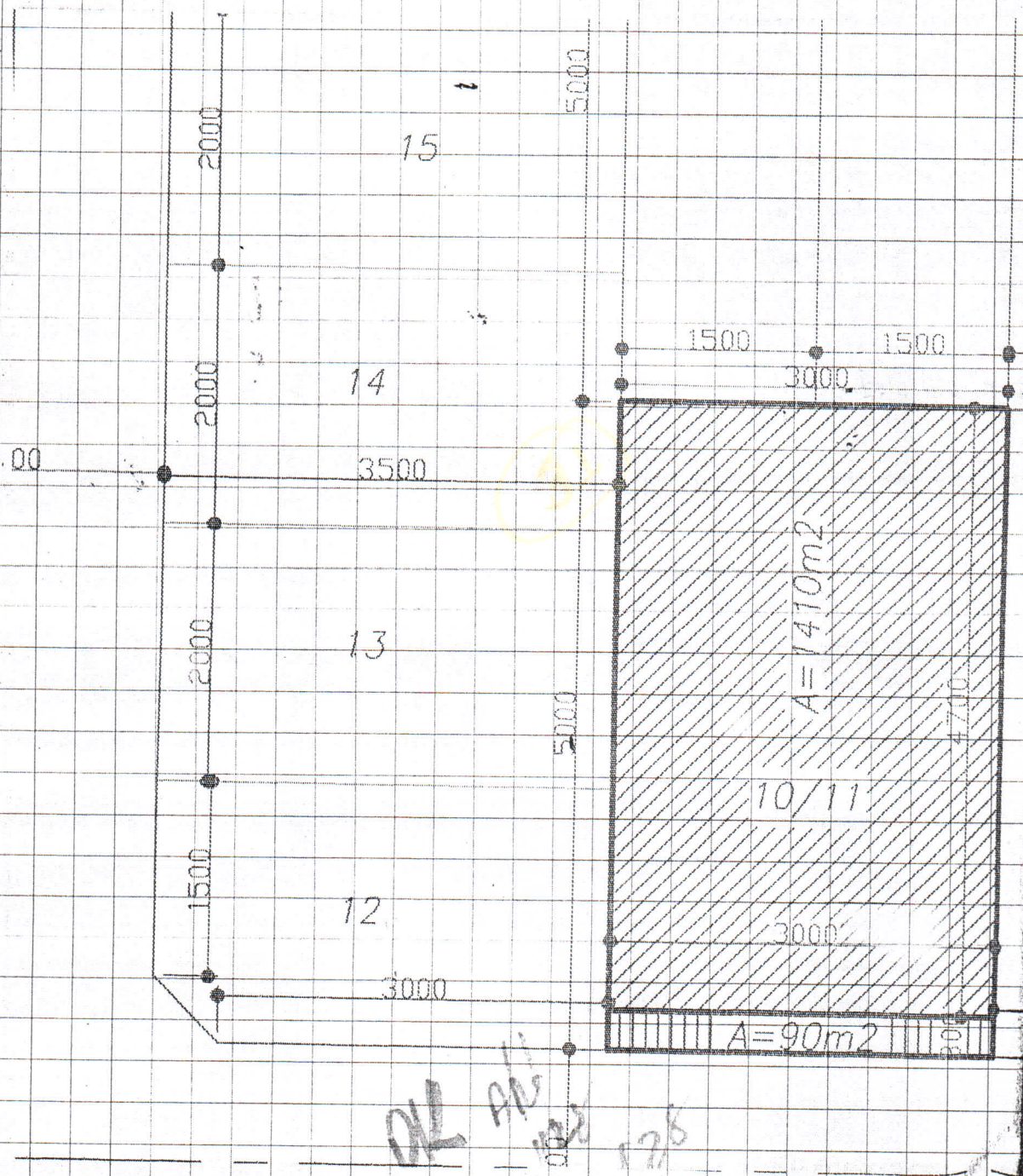


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

MUB
CADASTRAL
REGISTRAR
OK

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS																																		
01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA										02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU																								
SETOR	AREA N°	SUB DIVS	DV	SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV																										
20357886										03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO																								
II - ENDEREÇO DO IMÓVEL																																		
04 LOGRADOURO															05 CODIGO					DV														
RUA T 27															104892																			
06 NUMERO					07 QUADRA					08 LOTE					09 APM																			
					31 AREA																													
10 COMPLEMENTO																																		
LOTES 10 & 11																																		
11 BAIRRO															12 CODIGO																			
SETOR BUENO															16																			
III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE																																		
13 DESTINAÇÃO ORIGINAL										14 CODIGO					15 USO ATUAL					16 CODIGO														
ART 60 128										143 AREA					VERDE					067														
17 AREA ORIGINAL (M²)										18 AREA ATUAL (M²)										19 VAGO EDIF		21 N° DE PAV.												
90,00																				20 DESMEM.														
22 AREA EDIFICADA (M²)										23 OCUP.					24 NOME OCUPANTE																			
										P SIGLA ENGE E C LTDA																								
25 PROPRIETARIO															26 ID. PROP.																			
PREFEITURA DE GOIÂNIA															M																			
27 NOME ESTABELECIMENTO																																		
28 DESCRIÇÃO DO PERIMETRO DO IMÓVEL:																																		
FRENTE : RUA T-27 - 30,00M																																		
FUNDO : LOTE 10/11 - 30,00M																																		
L. DIREITA : LOTE 12 - 3,00M																																		
L. ESQUERDA : LOTE 09 - 3,00M																																		
IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL																																		
29 DOC					30 LIVRO					31 FOLHA					32 DATA					33 N° REGISTRO					34 CARTÓRIO									
V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL																																		
35 BENEFICIADO																																		
36 N° PROCESSO										37 DATA																								
38 LEI N°										39 DATA LEI					40 N° DIARIO					41 DATA D.O.														
42 DATA ALIENAÇÃO					43 DATA INICIO CONST.					44 DATA INICIO ATIV.					45 DATA VIGENCIA ATIV.					46 TEMPO INDETERMINADO														
47 CODIGO ALIENAÇÃO					48 DOC					49 LIVRO					50 FOLHA					51 DATA					52 N° REGISTRO					53 CARTÓRIO				
54 DATA LEVTO										55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V										56 MATRICULA														

57 CROQUIS



PROCESSO Desmembramento nº 19533884/2002 * Decreto nº 586 de 22/03/02
D.O nº 2892 de 27/03/2002 - processo de aprovação nº 20357886/2002

59 DATA LEVT°.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

76

Lote 01/02	ÁREA	1.408,50m²
Frente para a Avenida Rio Verde		41,00m
Fundo dividindo com o lote 10		39,45m
Lado direito dividindo com o lote 03		29,41m
Lado esquerdo para a Avenida Eça de Negroiros		32,74m
Pela linha de chanfrado		06,35m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.953.753-6/02, de interesse de SILVÂNIA RODRIGUES MONTEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, situados à Rua J-34, Quadra 59, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	Área	816,00m²
Frente para a Rua J-34		24,00m
Fundo dividindo com os lotes 09 e 10		24,00m
Lado direito dividindo com o lote 19		34,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16		34,00m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 585, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.938.995-2/2002, de interesse de ACELINO DE CARVALHO COSTA FILHO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Rua G, Quadra 807, Vila Osvaldo Rosa, nesta Capital, passando a constituir o lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua G		24,00m
Fundo dividindo com o lotes 10 e 12		24,00m
Lado direito dividindo com o lote 06		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03		35,00m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 586, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 1.955.388-4/02, de interesse de SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, desmembramento e remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 31 e Área Pública Municipal, situados à Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembramento (Lotes 10 e 11, da Quadra 31, no Lote 10/11)

Lote 10/11	Área	1.410,00m²
Frente para a Área Pública Municipal		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 17 e 18		30,00m
Lado direito dividindo com os lotes 12, 13 e 14		47,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 09		47,00m

2. Desmembramento (Lote 10/11, na Área Pública Municipal-APM)

Área Pública Municipal	Área	90,00m²
Frente para a Rua T-27		30,00m
Fundo dividindo com o lote 10/11		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 12		3,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 09		3,00m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal